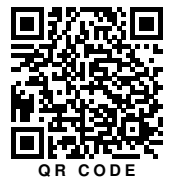




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 17 de julho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2270



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 124/2023) .....	2
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 22/2023) .....	8
PORTARIA (Nº 23/2023) .....	9
PORTARIA (Nº 24/2023) .....	10
PORTARIA (Nº 25/2023) .....	11
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
ERRATA   EDITAL (Nº 002/2023) .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023) .....	15
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV</b> .....	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	16
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2023) .....	16
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022) .....	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022) .....	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2022) .....	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 124/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 124/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**Regulamenta a Doação de Material Esportivo ou Equipamento Esportivo, previstos no art. 1º e 2º, da Lei nº 683/2022, de 16 de Setembro de 2022, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 683/2022.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 683/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 683 de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre a doação de materiais ou equipamentos esportivos as associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas no âmbito do Município de São Francisco do Conde.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as associações, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil organizada, residentes no Município de São Francisco do Conde, requerer junto a Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, materiais e/ou equipamentos esportivos, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 683/2022.

**Parágrafo único:** Os fazedores de esportes devidamente cadastrados junto a Secretaria de Esporte e Juventude poderão requerer as doações que dispõe este Decreto.

**Art. 3º.** Para fins deste Decreto, considera-se:

I – material esportivo: coletes, bolas, medalhas, troféus, cones e padrão esportivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Abbehusen  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB nº 19.631  
Mat 71.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

II – equipamentos esportivos: chuteiras, caneleiras, luvas, joelheira, cotovela, capacetes, quimono, faixa, cordão;

Parágrafo único: Os itens relacionados no inciso I e II do art. 3º, são meramente exemplificativos.

**Art. 4º.** Para a concessão da doação prevista no artigo 2º, deste Decreto, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – entidade devidamente cadastrada e/ou atualizada junto a Secretaria de Esporte e Juventude;

II – entidade está em pleno funcionamento de suas atividades;

III – ter sede ou residência no município de São Francisco do Conde há pelo menos 05 (cinco) anos;


IV – apresentar ofício, justificativa e plano de trabalho, conforme anexo único deste Decreto;

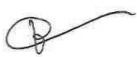
V – apresentar documentos constitutivos da entidade, nos casos dos fazedores de esportes apresentar documentação pessoal, tais com: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência; Foto 3x4;

VI – apresentar relatório de atividades da entidade relacionada a área do esporte;

**Art. 5º.** Os requerimentos de materiais e/ou equipamentos esportivos poderão ser feitos cumulativamente desde que apresentem as justificativas para ambos e atendam ao disposto no inciso IV do art. 4º deste Decreto.

**Art. 6º.** Os requerimentos de materiais e/ou equipamentos esportivos poderão ser solicitados pelos interessados, no máximo, até duas vezes ao ano.

  
Allan Albuquerque de Santana  
Assessor Jurídico Municipal  
CPF: 045.110.119-831  
Mat 75.222



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 7º.** O atendimento ao requerimento de Doação dos materiais e/ou equipamentos esportivos fica condicionado a disponibilidade da Secretaria de Esporte e Juventude.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos através de normas complementares editadas pela Secretaria de Esporte e Juventude.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 11 de julho de 2023.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA**

Allan Abbebe  
Assessor Municipal  
OAB/BA nº 19.631  
Mat 75.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO**

**MODELO DE OFÍCIO**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

Ofício nº xx/xx

**Excelentíssimo Senhor (a)**

**Secretário (a)**

A *(Nome da Entidade)*..... localizada na *Endereço da entidade*....., vem através de seu legítimo representante requerer a Vossa Excelência a doação de materiais esportivos e/ou equipamentos para .....  
*Nome projeto solicitado*  
apresentando as informações necessárias, constantes do Plano de Trabalho anexo.

**OBS. O OFÍCIO DEVE APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE SERÃO BENEFICIADAS E OS PROJETOS DE FOMENTO AO ESPORTE QUE SERÃO REALIZADOS.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Município/Ba, .....*Data*.....

**NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE** *Nome da Entidade*

**Presidente da** .....

Allan Abbehuson de Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/RN nº 19.837  
Mat. 78.222

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

## MODELO DE PROJETO

### 1 APRESENTAÇÃO

Nesse campo, informe **dados gerais da sua entidade**, especialmente:

Localização

Outras informações que julgarem necessárias.

Informe, também, sobre a estrutura administrativa da entidade voltada para as ações de esporte e lazer.

Tipo de unidade administrativa e vinculação/subordinação (superintendência, diretoria ou coordenação);

Nome do titular da unidade administrativa;

Outras informações que julgarem necessárias.

Por fim, informe sobre a infraestrutura física para atividades de esporte e de lazer na sua cidade em que pretende fazer o evento.

### 2 JUSTIFICATIVA E PÚBLICO-ALVO

Justifique a necessidade de execução do projeto, qual a sua finalidade e identifique os beneficiários da ação, informando quantidade de pessoas que serão beneficiadas, faixa etária, local(ais), onde serão desenvolvidas as atividades etc.

### 3 OBJETIVO GERAL

Descreva a ação à qual o projeto pretende contribuir, ou o macro objetivo do qual o projeto deve fazer parte.

Sua contribuição deve ser significativa e mensurável. É possível que ele seja alcançado somente algum tempo depois da conclusão do projeto.

### 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descreva o(s) propósito(s) do projeto; qual a sua finalidade específica.

### 5 METAS

Quantifique os objetivos do projeto. As metas devem ser descritas de forma clara e factível, identificando a quantidade direta de beneficiários do projeto.

### 6 RESULTADOS ESPERADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA  
Nº 19.631  
Mat. 75.222



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*



Identifique os resultados que deseja; esses resultados devem ser gerenciáveis e alcançáveis com os recursos disponíveis.

Allan Albuquerque de Santana  
Assessor Municipal  
OAB BA nº 19.631  
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 22/2023)**

**IPM**

ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA n.º022-AP**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Concessório de Benefício nº2023.04.57331P,**

**RESOLVE**

**Art. 1º. Conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª Maria Teresa de Jesus, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal da Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4291, com base no art.35, §1º, 2º e §3º da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.**

**Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de R\$2.243,95 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

São Francisco do Conde-BA, 11 de julho de 2023.

**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonora da Cruz Sales Nogueira*  
Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidência

**Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.**

Digitalizado com CamScanner



**PORTARIA (Nº 23/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA n.º023-AP**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n.º 32/2023,

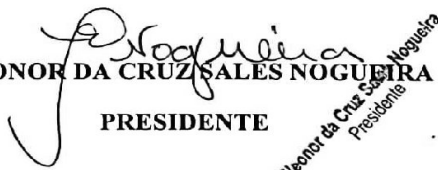
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Sr. Milton das Neves, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SEDUC (Secretaria Municipal da Educação), inscrito na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4443, com base no **art.39 da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos proporcionais.**

**Art. 2º.** Fixar os proventos mensais no valor de **R\$2.053,89 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 11 de julho de 2023.

  
**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidente*

**Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.**

Digitalizado com CamScanner

**PORTARIA (Nº 24/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA n.º24-AP**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Concessório de Benefício nº2023.04.57346P,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Sr.ª Leonice Marques de Souza Muniz, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4129, com base no **art.35, §1º, 2º e §6º da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.**

**Art. 2º.** Fixar os proventos mensais no valor de **R\$3.357,94 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 11 de julho de 2023.

**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonora da Cruz Sales Nogueira*  
Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidente

**Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.**

Digitalizado com CamScanner

**PORTARIA (Nº 25/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50  
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA n.º 025/2023**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº24/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Sr.º Ailton dos Santos, servidor efetivo, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Conservação e Ordem Pública, inscrito na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4224, com base no **art.6º da EC n.º41/2003, com proventos integrais.**

**Art. 2º.** Fixar os proventos mensais no valor de **R\$3.699,47 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 11 de julho de 2023.

**ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

*Eleonora da Cruz Sales Nogueira*  
Presidente

**Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.**

Digitalizado com CamScanner

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | EDITAL (Nº 002/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES  
ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**

**ERRATA**

O Município de São Francisco do Conde - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, torna pública **ERRATA do Edital Nº 002/2023 de 20 de junho de 2023, publicado na edição nº. 2257, de 28 de junho de 2023 do Diário Oficial do Executivo do Município de São Francisco do Conde** que dispõe sobre a abertura de processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, no âmbito da Administração Pública Municipal, para funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar em cumprimento ao Decreto Municipal nº 175/2022 e da Portaria nº 006/2023.

**Dessa forma, passam a valer como quadros de pontuação e calendário os seguintes :**

**Quadro I : AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

CONDIÇÃO PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO</b>		
1- Possui curso de doutorado em educação	100	
2- Possui curso de mestrado em educação	80	
3- Possui 3 ou mais cursos de especialização em educação	60	
4- Possui 2 ou mais cursos de especialização em educação	40	
5- Possui 1 curso de especialização em educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>300</b>	
<b>II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1- Possui curso de mestrado em gestão escolar	100	
2- Possui curso de especialização em gestão escolar	80	
3- Possui curso de especialização em administração	60	
4- Possui curso de pedagogia	40	
5- Possui curso de graduação em administração	20	
6- Possui habilitação em administração escolar em pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>310</b>	
<b>III- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	

Lígia Costa Rosa  
Assessoria Jurídica Adjunta  
OAB/BA - 71.887  
Mat. 76.411



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

<b>IV- EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1- Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2- Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3- Exerceu direção de escola municipal por 4 e 5 anos	60	
4- Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5- Exerceu direção de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>140</b>	
<b>V- PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2- Já sofreu penalidade de advertência	60	
3- Já sofreu penalidade de repressão ou mais de uma advertência	30	
4- Já foi punido com suspensão	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
<b>VI- PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DAS EDUCATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
1- Participação na avaliação do PME	02 processos limitados a 50 pontos cada (total 100 pontos)	
2- Participação nos projetos das escolas	02 processos limitados a 50 pontos cada (total 100 pontos)	
3- Participação nas formações promovidas pela Secretaria de Educação	04 declarações limitadas a 50 pontos cada (total 200 pontos)	
4- Participação em processo de busca ativa	Mínimo de 01 (total 200 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>1.550</b>	

**Quadro II : AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>CONDIÇÃO PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I- ASSIDUIDADE</b>		
1- Nunca teve falta injustificada no período	100	
2- Teve uma falta injustificada no período	80	
3- Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4- Teve três faltas injustificadas no período	40	
5- Teve mais de três faltas injustificadas no período	20	



Lígia Carolina Rosa  
Assessor(a) Jurídica Adjunta  
OAB nº 1087  
Mat. 70411



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
<b>II- PONTUALIDADE</b>		
1- Nunca chegou atrasado(a) nem saiu mais cedo de forma injustificada	100	
2- Nunca saiu antes do término das aulas de forma injustificada	80	
3- Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas de forma injustificada	40	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo de forma injustificada	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
<b>III- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1- Frequenta todas e participa	100	
2- Frequenta todas mas não participa	80	
3- Tem algumas ausências	60	
4- Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>300</b>	

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

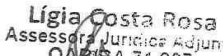
DATA	EVENTO
10 a 14 de julho de 2023	Entrega dos títulos para avaliação de mérito e avaliação de desempenho e eficiência e preenchimento de ficha de apresentação de documentos
31 de julho de 2023	Publicação preliminar da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência
01 a 03 de agosto de 2023	Prazo para recursos do Resultado preliminar da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência
07 de agosto de 2023	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho e Eficiência
11 de agosto de 2023	Publicação do resultado final do Processo Avaliativo

São Francisco do Conde - Ba, 13 de julho de 2023.

  
**Ana Lúcia Brito de Santana**

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho  
dos Gestores e Vice-Gestores

  
**Lígia Costa Rosa**  
Assessoria Jurídica Adjunta  
OAB/BA 71.997  
Mat. 76 411

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

A Secretária de Educação do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº **294/2023** de Dispensa de Licitação nº **047/2023-3**, que tem por **objeto** Locação de imóvel situado a Avenida Santa Rita nº 18 - Drena - São Francisco do Conde/Bahia, de propriedade da Senhora Ivanildes Teixeira Sacramento, destinado ao funcionamento do departamento PROUNIFAS. **Contratado:** IVANILDES TEIXEIRA SACRAMENTO. CPF: 681.489.095-04. O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 12 de julho de 2023. Ana Lucia Brito de Santana. Secretária de Educação – SEDUC.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 180/2023)**

**ERRATA DO CONTRATO N.º180/2023 – EMPRESA PACIFIC SERVIÇOS LTDA.**

Na publicação realizada no dia 14 de julho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XVII, Edição N.º2269.

**Onde se lê:**

“**CONTRATO N.º180/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA. PREGAO ELETRONICO N.º 180/2023 - SEINFMA.**”

**Leia-se:**

“**CONTRATO N.º180/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA. PREGAO ELETRONICO N.º 003/2023 - SEJUV.**”



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º120/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ELIONORA MARIA VICENTE. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º006/2021. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, artigo de armarinho, descartáveis e equipamentos, Lote VI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 06 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 06/07/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA S DA SILVA ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 006/2021. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, artigo de armarinho, descartáveis e equipamentos, Lote IV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 14 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 14/07/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2022)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º174/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0253/2021 - SRP (CARONA EXTERNA)**. **Do Objeto do Contrato** Constitui objeto do instrumento, a **aquisição de óculos, lentes corretivas e armação, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde**, do município de São Francisco do Conde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **25% ao contrato original, na importância de R\$89.436,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$447.736,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais)**, conforme a previsão no Art. 65, §1º, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.085	33.90.32	1500.1002

**ASSINADO EM 12/07/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---